



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 24 de abril de 2018.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI _____ DE 24 DE ABRIL, 2018.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, A SER
REALIZADA, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA
SEMANA DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A proposta tem por finalidade, conscientizar a sociedade acerca das necessidades dos portadores de autismo, dos pais e profissionais envolvidos. A medida visa ainda, promover e incentivar a inclusão social por meio de ações educativas, campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, exposição e cursos sobre a síndrome do autismo. É um assunto que deve ser debatido para que possamos elaborar políticas públicas mais eficazes aos autistas.

O vereador, aposta no projeto, como forma de difundir conhecimentos sobre o autismo e buscar alternativas para a inclusão social dos portadores e



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

seus familiares. O objetivo desse projeto é discutir e trocar experiências sobre essa síndrome, atendendo um segmento que precisa de uma atenção especial do poder público e da sociedade”, enfatiza o vereador.

AUTISMO

O autismo é um transtorno de base neurobiológica, de etiologia desconhecida, que provoca prejuízos nas áreas de interação social, comunicação e comportamento. A síndrome ocorre em um bebê para cada mil nascimentos, tendo maior incidência em meninos, e se manifesta durante os três primeiros anos de vida. O diagnóstico do autismo é feito somente por observações comportamentais e devidamente complementado por testes educacionais e psicológicos.

Segundo especialistas, pessoas autistas costumam apresentar características como não estabelecer contato com os olhos, agir como se não tomassem conhecimento do que acontece ao seu redor e podem até se ferir ou machucar. Uma das dificuldades no diagnóstico do autismo é a confusão da síndrome com hiperatividade ou outra patologia similar, o que pode prejudicar o tratamento. O projeto está em consonância com a Lei estadual, LEI N.º 13.798 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011. (Publicada no DOE nº 187 de 28 de setembro de 2011) Institui a “Semana Estadual do Autismo” e dá outras providências.

Frente às razões descritas acima, bem como enunciados os positivos impactos na melhoria da qualidade de vida e inclusão social em nosso Município, rogo a aprovação desta Proposição pelos nobres pares.



Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Sem mais, reiteramos votos de profunda estima e apreço,

Cordialmente,

Vereador - Jair Wingert – PP

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 24 DE ABRIL DE 2018.



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

PROJETO DE LEI _____ DE 24 DE ABRIL, 2018.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º – Fica instituído no Município de Campo Bom a “**Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo**”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município a partir de 2019.

Art. 2º – A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a Síndrome do Autismo.

Art. 3º – Para o desenvolvimento da semana, ora criada, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e/ou privadas, através da Secretaria Municipal de Saúde e /ou Secretaria Municipal de Educação, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, almejando o fiel cumprimento desta Lei.



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Art. 4º – Ao Poder Executivo, através de regulamentação, definirá e definirá normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 24 DE ABRIL DE 2018.

Vereador Jair Wingert -PP